ATA DA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

06/10/2020

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meet" realizou-se a quadragésima sétima Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **Ouvinte:** Eliana Cascaldi; Valéria Mari Silva. **Convidado pelo CAMPREV**: Sr. Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro. **II - PAUTA:** 1- Presença do Diretor Financeiro para esclarecimento em relação a minuta do Projeto de Lei do cancelamento do repasse das contribuições previdenciárias do ente patronal ao CAMPREV, quanto aos impactos no Fundo Previdenciário. **III. DOCUMENTO ENVIADO:** Ofício CMP 31/2020. SEI 2020. Assunto: Solicitação da suspensão do Projeto de Lei que suspende os repasses patronais ao Instituto. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Daniel Lovato, que realizou a leitura da pauta do dia e do ofício supracitados. O Diretor Financeiro agradeceu a oportunidade e o convite para participar da reunião e fazer os esclarecimentos solicitados. A Conselheira Aldaíria comentou que o Contador do Instituto, Edimilson, está trabalhando nos questionamentos enviados pelo CMP e tentará entregar o mais rápido possível. O Conselheiro Nivaldo observou que sem que haja os números solicitados no ofício, fica impossível se tomar uma decisão, pois se faz necessário à análise preliminar desses números para se chegar a uma decisão. Constatou que na fala inicial do Diretor Financeiro, o mesmo fez algumas justificativas a respeito da arrecadação, mas nada ficou claro. O Conselheiro Daniel Lange solicitou esclarecimentos a respeito da dinâmica da reunião. O presidente esclareceu a dúvida do Conselheiro explicando que como a tempo suficiente, os

Conselheiros podem fazer suas perguntas e o Diretor responder em seguida. O Diretor Financeiro fez um esclarecimento baseado na fala do Conselheiro Nivaldo. Explicou que em relação ao Projeto de Lei que não é a favor do não repasse patronal e que projetos dessa magnitude são do Executivo Federal, assim, dizer que tem autorização federal e aceitação da Câmara, não quer dizer que o Diretor concorde com o ocorrido. Em questão de ordem, o Conselheiro Nivaldo esclareceu que em nenhum momento em sua fala alegou que o Diretor Financeiro era a favor da suspensão de repasses, porém por fazer parte da Administração, está qualificado para oferecer informações aos Conselheiros. Mencionou uma publicação enviada pelo Conselheiro Sidney no grupo de "WhatsApp" do CMP, onde ficou disposto que o Prefeito esperava uma queda na arrecadação, porém a mesma não ocorreu como esperado. O Diretor Financeiro explicou que se não houve a queda, não é correto suspender esses repasses, assim, não há justificativa para o não pagamento. O Conselheiro Nivaldo expressou que sua preocupação é que a falta de repasses cause um desequilíbrio no Fundo Previdenciário, prejudicando os servidores que foram migrados. O Diretor explicou que com a suspensão, o Fundo sofrerá um impacto mensal, porém de qualquer forma, ainda é obrigação da prefeitura realizar os pagamentos. O Conselheiro Nivaldo complementou explicando que se o equilíbrio dos repasses for rompido, o desgaste com a modificação na sistemática foi sem sentido. A Conselheira Maria Elvira comentou que essa suspensão compromete a sustentabilidade do município. Alegou que todo o esforço feito foi à toa, pois se não há repasses os fundos irão a falência. Expressou que não concorda com a iniciativa de suspender os repasses que já não estão sendo feitos desde o mês de Maio. O Diretor explicou que é importante ressaltar que os atrasos sempre ocorreram e quando acumulam é feito o parcelamento, então, esses atrasos são normais, porém os parcelamentos devem ser pagos sem atraso. A Conselheira Maria Elvira questionou como os aposentados irão receber se o Prefeito não faz os repasses, mas ainda sim quer receber. O Diretor explicou que o se não há queda de arrecadação, não há porque suspender os repasses. O Conselheiro Daniel Lange expressou que um de seus questionamentos, que era a respeito dos repasses e se os mesmos estão ocorrendo, já foi sanada. Expressou que não sabia que os repasses atrasavam, coisa que não deveria ocorrer. Comentou sobre informações contidas no portal da cidade. Questionou se é possível saber qual o valor desses repasses, para que assim se chegue a uma justificativa do porquê foi elaborada essa lei. Outra questão é a respeito do impacto da suspensão para a saúde financeira

do Instituto. Questionou também se já dá para saber se houve uma recuperação no fundo do que foi perdido no início da pandemia e se isso também impactará o Instituto, principalmente a nível de pagamento de benefício. O Diretor Financeiro explicou que toda falta de repasse gera um impacto financeiro, porém, com a migração de vidas para o Fundo Previdenciário há sim uma "gordura" boa para realizar os pagamentos até o fim do ano, assim, a curto prazo não há de se preocupar com os pagamentos. Em relação a carteira, a mesma vem se recuperando, apesar do cenário volátil em que vivemos, principalmente devido as eleições presidenciais nos Estados Unidos, porém, por enquanto a expectativa é fechar o ano no azul. A Conselheira Aldaíria questionou quanto o CAMPREV deixará de receber nesses três meses e a respeito dos parcelamentos, quantos foram feitos e qual é o limite. Em relação aos ativos como a SANASA, já foram repassados para o Fundo Previdenciário. O Diretor Financeiro explicou que os ativos já estão sendo calculados. Em relação aos parcelamentos, é autorizado apenas um por ano em cada Fundo e uma vez feito, tem que estar em dia. A Conselheira Aldaíria questionou se esses parcelamentos vão acumulando. O Diretor explicou que sim, e que o máximo são cinco parcelamento já que o mesmo possui 60 parcelas. O Conselheiro Sidney comentou que em relação ao Projeto, o CMP já avançou no debate e em relação a legalidade não há mais o que se discutir e que a real discussão é que se uma vez aprovado o projeto, Instituto. Questionou qual será o cenário sem os repasses. O Diretor Financeiro explicou que se a Prefeitura não fizer os pagamentos patronais do Fundo Financeiro, não haverá pagamento, pois não é possível retirar dinheiro do Fundo Previdenciário para o pagamento de servidores. Provavelmente o pagamento do Fundo Financeiro será feito, mas o do Fundo Previdenciário será atrasado. O Conselheiro Sidney em relação ao plano de custeio questionou se o CAMPREV fixou datas para o pagamento dos repasses no Fundo. O Diretor comentou que tais repasses são obrigatórios mensalmente, porém o mesmo ainda não olhou o Projeto de Lei. O Conselheiro Sidney citou o artigo 1, §1ª do projeto e expressou que não se dá para saber qual é o plano que está sendo discutido. O Diretor adiantou que se for esse o caso, o impacto é enorme e se não houver repasses o prejuízo será enorme. O Conselheiro Sidney fez uma breve explicação a respeito do assunto e apontou que o melhor seria solicitar um Cálculo atuarial especifico para que se demonstrem os impactos que serão gerados. O Diretor comentou que se nenhum repasse for feito o impacto será enorme, pois a folha de pagamento é muito extensa. O Conselheiro complementou sua fala comentando que agradece os

esclarecimentos, mas acha que a Diretoria não poderá sanar as dúvidas e o melhor seria a elaboração do Cálculo atuarial. O Conselheiro Sidney fez mais alguns breves esclarecimentos a respeito do assunto e sobre o aumento de alíquota. O Conselheiro Daniel Lange observou que consta a Lei autorizativa 173/2020, artigo 9ª §2º, deixa claro que essa lei é taxativa. O Diretor explicou que essa lei é Federal e que a Municipal ainda está na Câmara e que a mesma não pode fazer nada que a Federal não dispõe. O Conselheiro Sidney expressou sua preocupação com os atrasos de repasses e que a última vez que isso ocorreu foi no ano de 2017 e como atualmente esses repasses não estão sendo realizada desde o mês de maio, a preocupação só aumenta. Comentou que não se deve encarar esse atraso como se o mesmo fosse normal e que a melhor solução seria reportar aos órgãos competentes. O Diretor Financeiro explicou que a Diretoria Financeira faz a cobrança mensal desses repasses, porém a informação não é passada ao CMP, mas caso haja solicitação da documentação, ela estará disponível. O Conselheiro Sidney expressou que gostaria de analisar a documentação mencionada. A Conselheira Aldaíria comentou que a Diretoria Financeira como detentora de informações contábeis e financeiras deve mostrar como está a situação atuarial e informar o Conselho para que se possa deliberar a respeito de alguns assuntos. A Conselheira Irani apontou que uma administração seria jamais atrasaria os repasses e os salários dos aposentados. E que o Projeto de Sustentabilidade não serviu para nada e expressou que as ações tomadas pelo Executivo municipal é uma vergonha, pois não houve diminuição nas arrecadações, não tendo motivos para suspender esse repasse. O Diretor expressou que é uma falta de responsabilidade e que quando comentou que é normal o atraso, não quer dizer que concorde, só que isso ocorre com frequência e está dentro da lei. O Conselheiro Sidney complementou sua fala anterior e expressou que perante a Lei Complementar 173/2020 e a Portaria 14.816/2020 autoriza a suspensão e que os parcelamentos podem ser reparcelados. O Conselheiro Nivaldo comentou que o artigo citado pelo Conselheiro Daniel Lange é regido pela Portaria 14.816/2020 e que a interpretação é que essas parcelas suspensas podem ser reparcelados até 31 de janeiro de 2021. Expressou que seria interessante se a lei limitasse o número de parcelamentos e enquanto não se esgotasse o número de parcelas não seria permitido fazer outro, pois esse ato está acabando com o trabalho feito ao longo do ano. Outra observação é que o impacto negativo não foi pensado e que se o projeto tivesse passado pelo CMP, os Conselheiros poderiam contribuir para melhorar a redação. A Conselheira Kátia

comentou que diante de tudo que se houve, esse seria o momento de convocar associações e sindicatos para fazer pressão no Executivo Municipal e que agora é o momento de ser radical, chamando os sindicatos e ir a Prefeitura. O Diretor explicou que as reuniões se baseiam nas questões técnicas e que agora é o momento de tomas cuidado, mas cabe esclarecimento. Legalmente não é possível fazer nada administrativamente, mas na forma política é possível se manifestar, sendo o ideal se manifestar através do sindicato dos servidores. O Conselheiro Marcelo expressou sua indignação pela forma que o CMP foi informado, ou seja, através de redes sociais e solicitou que em situações dessa magnitude fossem repassadas ao CMP. Questionou como o Diretor soube dessa situação e porque não foi passada para o CMP. O Diretor explicou que não é um projeto de competência do CAMPREV, mas sim do Prefeito, que por sua vez não pediu autorização, assim, o Diretor comentou que também soube pelas mídias sociais. A Conselheira Aldaíria questionou quando o relatório enviado ao contador será entregue ao CMP. O Diretor expressou que em momento oportuno, o Diretor Presidente enviará ao CMP. A Conselheira questionou se o Diretor não pode enviar diretamente para o CMP. O Diretor comentou que como o ofício foi enviado para o Diretor Presidente, a resposta tem de ser passada por ele. O Conselheiro Nivaldo questionou que se o Diretor possuir os dados até sexta feira é possível marcar uma reunião para que se esclareçam as informações. O Diretor diz que não tem problema em responder de forma direta. A Conselheira Maria Elvira agradeceu o Diretor por seus esclarecimentos. O Diretor agradeceu a oportunidade de poder participar da reunião. A Conselheira Maria Elvira demonstrou sua preocupação com a situação e expressou que o CMP deve agir de maneira política e marcar uma reunião com o Presidente da Câmara ou com os vereadores, porém nenhum deles é de confiança e que se necessário buscar a judicialização, pois se esse projeto for aprovado, todo o trabalho realizado terá sido em vão. O Conselheiro Nivaldo explicou que a elaboração de um ofício solicitando a suspensão do encaminhamento do Projeto até que o CMP tenha analisado os dados pertinentes. A Conselheira Irani sugeriu se esgotar todas as possibilidades e que depois de falar com o Presidente da Câmara, marcar uma reunião com o “Rafa” que poderá ajudar com a situação. O Presidente convidou a todos para comparecer na Prefeitura no dia 07 de outubro de 2020 às 11h30min para entregar o ofício elaborado ao Sr. Marcos Bernardelli Presidente da Câmara Municipal. O Conselheiro Daniel Lange realizou a leitura da minuta do ofício que será entregue ao Sr. Presidente da Câmara. O Conselheiro Denílson manifestou sua abstenção

a assinatura de seu conteúdo e é contra o conteúdo e o envio do ofício. **IV - DELIBERAÇÃO:** 1 – Elaborar ofício solicitando a suspensão do Projeto que suspende os repasses patronais ao CAMPREV para encaminhar a Câmara Municipal. **V- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo	**Denílson Pereira de Albuquerque**
Presidente CMP	**Secretário CMP**